



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131683 - <http://husm.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23541.000801/2018-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E
VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0019-72, com endereço na Av. Roraima, 1000 – Prédio 22 – Bairro Camobi – CEP 97105-900 – Santa Maria-RS, neste ato representada pela sua Superintendente Elaine Verena Resener, brasileira, RG 1028097531 SSP/RS, CPF 243.681.640-91, nomeada através da Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 2014, e pelo seu Gerente Administrativo João Batista de Vasconcellos, brasileiro, RG 1036657581 SSP/RS, CPF 560.670.110-34, nomeado através da Portaria nº 117, de 19 de março de 2014, ambos no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.883.607/0001-92, com endereço na Av. Governador Walter Jobim, 500 – Bairro Patronato – CEP 97020-355 – Santa Maria-RS, representada neste ato por Ezequiel Cardoso dos Santos, brasileiro, RG 1061467963 SSP/RS, CPF 742.617.110-87, conforme instrumento de contrato social.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2019 pelo período de 24/03/2020 a 23/03/2021, com fulcro no Artigo 71 da Lei 13.303/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 430.990,00 (quatrocentos e trinta mil, novecentos e noventa reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172853	6153000300	339039	2020NE802962

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada providenciará a renovação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Artigo 44 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratante e Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 19/03/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Verena Resener, Superintendente**, em 19/03/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Cardoso dos Santos, Usuário Externo**, em 19/03/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5740007** e o código CRC **B39979C0**.

Referência: Processo nº 23541.000801/2018-91 SEI nº 5740007